



**DESPACHO N.º10-A /2012**  
**Avaliação de Desempenho de 2011**  
**SIADAP 2 e 3 – Diferenciação de Desempenhos**

Em virtude do desempenho desta Direção-geral em 2010 ter sido reconhecido como excelente, de acordo com o Despacho de 8/11/2011 do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, determino ao abrigo da alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o aumento para 35% e 10% das percentagens máximas previstas no n.º 5 do artigo 37.º para os dirigentes intermédios do SIADAP 2 e no n.º 1 do artigo 75.º para os demais trabalhadores do SIADAP 3, conforme os seguintes quadros:

**SIADAP 2**

	N.º	RELEVANTE	EXCELENTE
		35%	10%
<b>DIRIGENTES INTERMÉDIOS E CHEFIAS</b> (Diretor de Serviços, Chefe de Divisão e Coordenadora Técnica)	18	6	1

**SIADAP 3**

	N.º	RELEVANTE	EXCELENTE
		35%	10%
<b>CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR</b> (Técnico Superior + Técnico Superior de Informática)	25	9	1
<b>CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO E INFORMÁTICA</b> (Assistente Técnico + Técnico Profissional de Informática e Coordenadora Técnica)	42	15	2
<b>CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL</b> (Assistente Operacional)	13	5	1

DGS, em 30 de Janeiro de 2012

Francisco George  
Director-Geral da Saúde